



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº. 2700/17

De 13 de dezembro de 2017.

“Revoga Lei nº 2314 de 24 de setembro de 2009 e 2542 de 04 de junho de 2014, e dá outras providências”

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 2314 de 24 de setembro de 2009 e 2542 de 04 de junho de 2014 que autorizaram o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de uso para posterior doação de uma área de terras rurais de propriedade do Município de Brasilândia.

Parágrafo único – A área mencionada no *caput* corresponde a matrícula nº 11.248 do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 40/2017
Autoria: Poder Executivo